

RECOMENDAÇÃO Nº 26/CITE/2023

Nome da entidade: CDN — Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.

Assunto: Análise Técnica do Plano para a Igualdade da CDN — Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.

Enquadramento jurídico:

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, procedeu-se à análise técnica do Plano para a Igualdade da **CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M. S.A.**

I- Caracterização do Plano para a Igualdade

O Plano para a Igualdade da **CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.** corresponde a 2023.

1. Diagnóstico

A **CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.** efetuou o autodiagnóstico, utilizando a Matriz de Apoio ao Diagnóstico do “Guião para efeito da elaboração dos planos para a igualdade anuais”. A partir dos resultados obtidos no autodiagnóstico, identificou as dimensões estratégicas e apresentou 5 medidas para elaborar e implementar o Plano para a Igualdade em 2023.

Em conformidade a realização deste autodiagnóstico está condicionada, pelo facto dos seus elementos desempenharem funções noutras entidades e integrarem estes cargos como representantes dessas mesmas entidades. Pelo que alguns dos pressupostos apresentados, nomeadamente no Guião para a realização dos Planos para a Igualdade, foram objeto de análise nas organizações das quais são representantes.

Na elaboração do Plano para a Igualdade, a empresa caracterizou os seus recursos humanos com dados desagregados por sexo, aplicando o n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, com a proporção de pessoas de cada sexo designadas para os órgãos de administração.

1.1. Objetivos

O presente Plano para a Igualdade tem os seguintes objetivos específicos:

1. *“Salvaguardar o princípio da igualdade de género e da não discriminação entre mulheres e homens nos parceiros do **CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.**;*
2. *Promover a participação dos colaboradores e parceiros na definição de medidas relativas à igualdade de género;*
3. *Utilizar e incluir na comunicação interna e externa a dimensão da igualdade de género;*

4. *Fomentar a integração da temática da igualdade de género no plano de formação;*
5. *Promover a existência de medidas de apoio aos/às trabalhadores/as com vista a facilitar a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.”*

1.2. Componentes de intervenção

A **CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha E.M., S.A.** apresentou o seu o Plano para a Igualdade em 2023 de acordo com a Matriz de apoio de diagnóstico do Guião para efeito de elaboração dos Planos de Igualdade anuais, conforme artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

Conforme o n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, a **CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.** a propõe-se a implementar 5 medidas identificadas e assentes no resultado do autodiagnóstico para execução do Plano para a Igualdade de 2023, nas seguintes dimensões:

- Estratégia, missão e valores da empresa;
- Formação Inicial e Contínua;
- Conciliação da Vida Profissional com a Vida Familiar e Pessoal.

1.3. Calendário de execução

O período de vigência do Plano para a Igualdade no ano de 2023.

1.4. Acompanhamento e avaliação

A Administração da **CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.** com o suporte de trabalho interno, acompanhará e monitorizará a implementação do plano, verificando-se as medidas definidas estão a ser postas em prática e se os objetivos estão a ser alcançados.

II – Análise Técnica

Da análise do Plano para a Igualdade, cujos pontos fundamentais foram acima sintetizados, há a realçar o seguinte:

- A **CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.** efetuou o autodiagnóstico, utilizando a Matriz de Apoio ao Diagnóstico do “Guião para efeito da elaboração dos planos para a igualdade anuais”, utilizando os seus resultados para a elaboração do seu Plano para a Igualdade de 2023, cumprindo os termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.
- O Plano está construído de acordo com a Matriz de apoio à monitorização da execução do Guião para efeito da elaboração do Plano para a Igualdade anual, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

III – Recomendações

Face ao que antecede, formulam-se as seguintes recomendações ao Plano para a Igualdade da **CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.:**

- Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina a produção de um Guião para efeito da elaboração dos planos para a igualdade anuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, informa-se que se encontra disponível no website da CITE.
- De acordo com a legislação acima referida, a CITE desenvolveu um Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, com o objetivo de facilitar a elaboração do Plano para a Igualdade anual. O referido Portal servirá, igualmente, de guia e orientação para as entidades/empresas elaborarem os respetivos planos para a igualdade, cumprindo os requisitos e os prazos em vigor, que poderá aceder em: <https://planosigualdade.cite.gov.pt/pt-PT/Account/LogOn>
- Recomenda-se que o Plano para a Igualdade da **CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.** incida sobre as áreas funcionais nas quais seja necessário contrariar padrões discriminatórios para alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens na empresa, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentado a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- Recomenda-se que sejam estabelecidos mecanismos de informação e consulta a trabalhadores e trabalhadoras, ou às suas estruturas representativas, relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e proteção da parentalidade, de modo a adequar as medidas ao contexto de cada organização em particular.
- Salienta-se a importância na elaboração de um Plano para a Igualdade da **CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.** centrado nas dimensões estratégicas definidas para a igualdade, configurando requisitos essenciais que devem ser articulados entre si, tais como a definição de objetivos e medidas, bem como designar uma equipa responsável pela sua implementação, prevendo situações futuras;
- Ainda nestes requisitos essenciais, recomenda-se que a **CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.** deverá igualmente incluir o orçamento para cada medida (caso não existam custos financeiros na implementação da medida, referir que não envolve custos específicos), os indicadores de resultados com metas a alcançar, correspondendo às necessidades identificadas no respetivo diagnóstico.
- Relativamente à operacionalização dos objetivos e as medidas, recomenda-se que os indicadores sejam mensuráveis, de forma a poderem ser quantificados por exemplo: n.º pessoas envolvidas desagregadas por sexo; n.º de reuniões

propostas; n.º de protocolos a formalizar. Também deverá incluir as metas a alcançar de forma a medir os resultados das medidas deste Plano, por exemplo: 100% de pessoas abrangidas; até ao final do semestre (período de tempo).

- Estas recomendações são fundamentais para que se possa avaliar a evolução das atividades, permitindo detetar desvios e implementar as medidas que se querem concretizar com o Plano para a Igualdade da **CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.A.**

Lisboa, 29 de março de 2023

Aprovada por unanimidade dos membros da CITE em 29 de março de 2023, com declaração de voto da CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, da CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, da CIP – Confederação Empresarial de Portugal e da CTP – Confederação do Turismo de Portugal, conforme consta da respetiva ata, na qual se verifica a existência de quórum conforme lista de presenças anexa à referida ata, tendo as referidas confederações apresentado conjuntamente a declaração de voto que se anexa.

CS